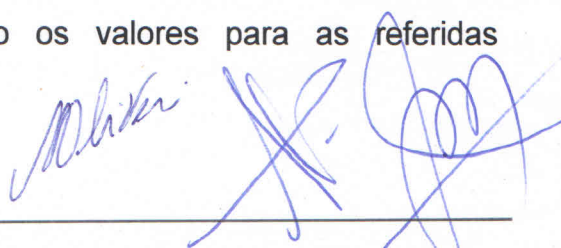


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016, PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM A CATEGORIA DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO.**

Aos dois de agosto de 2016, às 11:00 horas, reuniram-se na sede deste Sindicato, em segunda convocação, os integrantes da categoria, devidamente convocados através de edital publicado no jornal Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2016. Após assinarem a lista de presença, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, o Sr. José Maria de Faria, presidindo a assembleia, indicou como Secretário Sr. Milton de Oliveira representante da empresa Eletronica Hertz. Em seguida foi lido pela Sr. Michelle, os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: 1) Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos comerciários em sua base representada por este sindicato, ou seja, São José dos Campos, na respectiva data-base; 2) Outorga de poderes à Diretoria (ou ao Presidente) para negociar junto à entidade representativa da respectiva categoria profissional, em conformidade com o que vier a ser aprovado pela Assembléia; 3) Negociação Coletiva e outorga de poderes para negociar com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas na respectiva data-base; 4) Discussão e aprovação da contribuição assistencial prevista na alínea "e", do artigo 513 da CLT, para o custeio do processo negocial e das atividades sindicais; 5) Outros Assuntos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Jose Maria de Faria, fez uma explanação do momento econômico, inclusive fazendo menção à pauta de reivindicações dos comerciários, ressaltando alguns dos pedidos mais relevantes, inclusive o pedido de reajuste do INPC + 3,5% (três e meio por cento), em seguida a advogada Dra. Ana Maria Casabona apresentou as propostas dos comerciários constantes na Pauta de Reivindicações formuladas por aquela entidade representativa da categoria profissional dos comerciários, relatando que já houveram 02 (duas) reuniões com o Sindicato dos Empregados, na qual já estava sendo discutida a possibilidade do parcelamento do INPC integral, retirada da limitação do números de empregados para ser deferida a jornada reduzida, diminuição



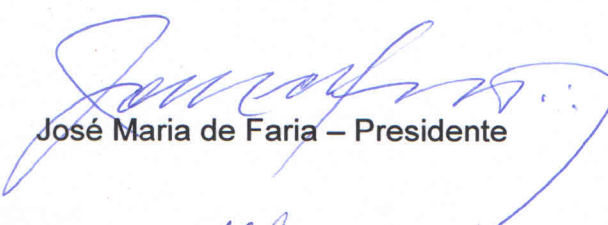
do número de dias para entrega do atestado (de cinco para dois dias) e nova redação da contribuição assistencial dos empregados. Após a apresentação foi dito pelos representantes do Grupo Pão de Açúcar (Sr. Murilo), e Telha Norte (Sra. Suzanny), que neste ano será necessário a estipulação de um teto no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), o que foi requerido da seguinte forma: os salários até R\$ 5.000,00 terão o reajuste do INPC integral, acima de R\$ 5.000,00 será livre negociação, o que foi aceito por todos os presentes, inclusive tendo o Sr. Milton esclarecido que muitas vezes as empresas se veem obrigadas a mandar seu gerente e/ou bons empregados que recebem uma remuneração alta, por não ter condição de suportar os altos custos dos reajustes, especialmente nesse momento de crise que atravessa o país. Também foi dito pelo Sr. Murilo e a Sra. Suzanny que ao comparecerem na Assembléia em Campinas e Indaiatuba, a Presidente Sra. Sanae se propôs a negociar junto ao Sindicato Profissional o teto de R\$ 5.000,00 e o parcelamento do reajuste do INPC integral em 02 (duas) vezes, inclusive para que a segunda parcela do reajuste se dê em janeiro de 2017. Após a manifestação sobre o teto, deu-se inicio a discussão do índice de reajuste sendo sugerido pelos participantes o INPC integral, de forma parcelada, sendo metade do índice na data base e a outra metade em janeiro de 2017 sem retroação, ou seja a metade do INPC em janeiro de 2017 incidirá sobre o piso de 2015/2016, o que foi de acordo por unanimidade de todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente da Mesa propôs que fossem concedidos poderes à Diretoria do Sindicato, como um todo, ou ao Presidente da Entidade, individualmente, para negociar o INPC parcelado e em última hipótese o INPC integral em uma única parcela na data base. Em seguida vários participantes usaram da palavra, apresentando diversas considerações sobre as propostas apresentadas. Ato contínuo, o Presidente Sr. José Maria de Faria informou aos presentes que, os valores cobrados a titulo de contribuição assistencial, inserida no instrumento normativo, foi reajustada abaixo do INPC, projetado para setembro, no percentual de (9,31%), ficando então a contribuição assistencial reajustada em 9,0% (nove por cento), o que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes, ficando então definido os valores para as referidas contribuições:



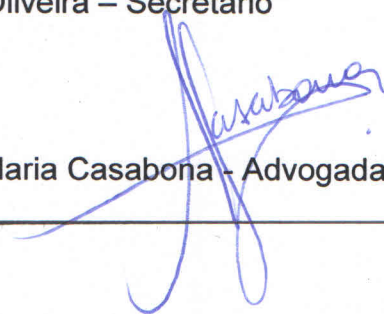


| CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2016/2017                                                   |                        |                               |                                             |                            |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------|
| FAIXAS DE RECOLHIMENTO                                                                         | VALORES E VENCIMENTOS  |                               |                                             |                            |               |
|                                                                                                | ORIGINAL<br>10/10/2016 | COM<br>DESCONTO<br>30/09/2016 | VALOR DAS<br>5 (CINCO)<br>PARCELAS<br>FIXAS | VENCIMENTO DAS<br>PARCELAS |               |
| EMPRESAS COM MAIS DE 20<br>EMPREGADOS POR<br>ESTABELECIMENTO                                   | R\$ 1.850,00           | R\$ 1.665,00                  | R\$ 370,00                                  | 30/09/2016                 | 1º<br>PARCELA |
| EMPRESAS COM ATÉ 20<br>EMPREGADOS POR<br>ESTABELECIMENTO                                       | R\$ 650,00             | R\$ 585,00                    | R\$ 130,00                                  | 30/10/2016                 | 2º<br>PARCELA |
| EMPRESAS DE PEQUENO<br>PORTE ENQUADRADAS NO<br>REGIME ESPECIAL DE PISO<br>SALARIAL (REPIS EPP) | R\$ 540,00             | R\$ 486,00                    | R\$ 108,00                                  | 30/11/2016                 | 3º<br>PARCELA |
| MICROEMPRESAS<br>ENQUADRADAS NO REGIME<br>ESPECIAL DE PISO SALARIAL<br>(REPIS ME)              | R\$ 490,00             | R\$ 441,00                    | R\$ 98,00                                   | 30/12/2016                 | 4º<br>PARCELA |
| EMPRESAS SEM<br>EMPREGADOS                                                                     | R\$ 350,00             | R\$ 315,00                    | R\$ 70,00                                   | 30/01/2017                 | 5º<br>PARCELA |

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, consignando-se que por votação unânime, a presente Assembléia permanecerá em aberta, podendo ser revisto e alterado quaisquer assuntos da Ordem do Dia, com exceção da contribuição assistencial que já está votada por unanimidade, por fim determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, Secretário e a Advogada do Sindicato.

  
José Maria de Faria – Presidente

  
Milton de Oliveira – Secretário

  
Dra. Ana Maria Casabona – Advogada